



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 844/2020 Coren-PI;

CONSIDERANDO Parecer de Admissibilidade Para Interdição Ética nº 013/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 174/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 799/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar as Profissionais relacionadas abaixo, para apuração de fatos descritos no Parecer de Admissibilidade, na Instituição de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, no município de Parnaíba-PI, no dia 13 de dezembro de 2021:

- **Conselheiro Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478.586 – TE (Presidente);**
- **Dr. João Paulo Menezes dos Santos, Coren-PI nº 444.959-ENF (membro);**
- **Dr. Antônio Carlos da Silva Moraes, Coren-PI nº 586.738-ENF (membro).**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, os Profissionais designados no artº 1 farão jus ao pagamento de Auxílio Representação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina, 17 de dezembro de 2021

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF